



MARINHA DO BRASIL

COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

32

Nº 14

Washington, DC, em 11 de outubro de 2022.

COMUNICAÇÃO PADRONIZADA

Do: Chefe do Departamento de Obtenção
Ao: Sr. Presidente

Assunto: Autuação e protocolo do Processo Licitatório nº 03/2022 (Pregão Eletrônico), NUP: 61082.000179/2022-41 da Adidância Naval do Brasil no Paraguai.

Referências: a) Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

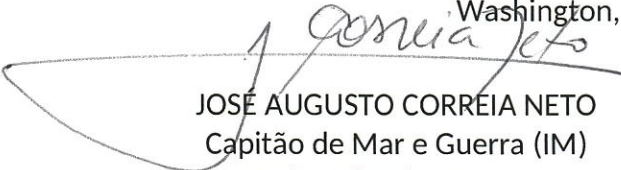
1.Em conformidade com as normas de referência, solicito autorização para atuar e protocolar no sistema Sapiens o Processo Licitatório nº 03/2022 (Pregão Eletrônico), NUP: 61082.000179/2022-41 da Adidância Naval do Brasil no Paraguai, destinado à aquisição dos serviços referentes ao transporte de bagagens e automóveis dos militares integrantes do Destacamento de Segurança de Embaixada do Brasil no Paraguai e do Adido Naval, de suas residências do Paraguai para as respectivas residências no Brasil.


THIAGO DE OLIVEIRA ROMANO
Capitão de Fragata
Chefe do Departamento de Obtenção

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Autorizo a autuação e protocolo no sistema Sapiens do Processo Licitatório nº 03/2022 (Pregão Eletrônico), NUP: 61082.000179/2022-41, da Adidância Naval do Brasil no Paraguai, destinado à aquisição dos serviços referentes ao transporte de bagagens e automóveis dos militares integrantes do Destacamento de Segurança de Embaixada do Brasil no Paraguai e do Adido Naval, de suas residências do Paraguai para as respectivas residências no Brasil, em atendimento às disposições da Portaria GM-MD nº5.175, de 15 de dezembro de 2021.

Washington, DC, em 11 de outubro de 2022.


JOSÉ AUGUSTO CORREIA NETO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL
ADIDÂNCIA NAVAL DO BRASIL NO PARAGUAI



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Processo Licitatório nº 03/2022 (Pregão Eletrônico)
NUP: 61082.000179/2022-41.

Organização Militar Responsável pela Solicitação da Demanda: ADIDÂNCIA NAVAL DO BRASIL NO PARAGUAI	
Responsável pela Demanda: Capitão de Mar e Guerra LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO	
E-Mail: adinavparaguai.secom@marinha.mil.br	Telefone: +595 21 214331

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Aquisição dos serviços referentes ao transporte de bagagens e automóveis dos militares integrantes do Destacamento de Segurança de Embaixada do Brasil no Paraguai e do Adido Naval no Paraguai, de suas residências no Paraguai para suas residências no Brasil, respectivamente.

2. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO.

Para a perfeita realização do TRANSPORTE das BAGAGENS e/ou dos AUTOMÓVEIS, deverão prestar os seguintes serviços, conforme especificado:

2.1 - Embalagem e Armazenagem:

I - Todos os OBJETOS PESSOAIS serão embalados de forma a garantir a sua perfeita Conservação. O MATERIAL utilizado deve ser adequado ao transporte e ao tipo específico do objeto a ser embalado;

II - Os OBJETOS PESSOAIS e/ou os AUTOMÓVEIS serão verificados, medidos e relacionados na RESIDÊNCIA DE CADA MILITAR NO PARAGUAI;

III - Para os OBJETOS PESSOAIS, deverá ser elaborada uma lista, em três vias, inventariando todos os pertences do militar, classificados por item e número da caixa que os contém;

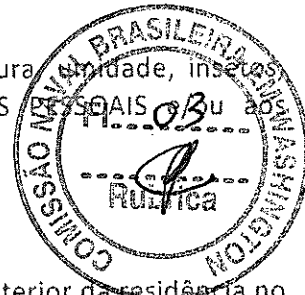
IV- Para o AUTOMÓVEL, deverá ser elaborada uma lista, em três vias, inventariando todos os acessórios;

V - Eliminação do restante do MATERIAL usado para a embalagem, após a retirada dos OBJETOS PESSOAIS da RESIDÊNCIA NO PARAGUAI;

VI - Qualquer instalação utilizada para o armazenamento dos OBJETOS PESSOAIS e/ou dos AUTOMÓVEIS deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- (a) Ser protegida com dispositivos de segurança adequados; e

(b) Ser protegida contraluz solar direta, mudanças de temperatura, umidade, insetos, agentes corrosivos, etc., que possam causar danos aos OBJETOS PESSOAIS e/ou aos AUTOMÓVEIS.



2.2 - Transporte e Entrega:

I - Transporte dos OBJETOS PESSOAIS e/ou do AUTOMÓVEL desde o interior da residência no Paraguai até o interior da residência no Brasil;

II - O transporte dos OBJETOS PESSOAIS será realizado por via terrestre e em veículo fechado, o AUTOMÓVEL transportado de forma a que obedeça às legislações vigentes;

III - Realização de todas as práticas aduaneiras necessárias para a exportação dos OBJETOS PESSOAIS e/ou do AUTOMÓVEL do Paraguai e sua importação no Brasil;

IV- Montagem dos OBJETOS PESSOAIS que tenham sido desmontados para embalagem e/ou transporte; e

V - Eliminação de todo MATERIAL de embalagem utilizado, após a ENTREGA na RESIDÊNCIA NO BRASIL.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Justifica-se a contratação do serviço de transporte de BAGAGENS e/ou AUTOMÓVEIS pertencentes a militares da Marinha do Brasil em face do término de suas missões oficiais no Paraguai e do conseqüente retorno ao Brasil.


4. PREVISÃO DA EXECUÇÃO.

A previsão da execução é para o mês de NOV2022.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A execução do contrato será fiscalizada pelo CMG (FN) LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO.

Assunção, Paraguai, 29 de setembro de 2022.


LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Adido Naval no Paraguai



MARINHA DO BRASIL

ADIDÂNCIA NAVAL NO PARAGUAI

01/080.1



PORTARIA Nº 4/AdiNavParaguai, de 13 de outubro de 2022.

Designação de membros de Comissão Especial de Licitação.

O ADIDO NAVAL NO PARAGUAI, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVI, do Art. 6º, Art. 38 e § 1º do Art. 55, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Licitação abaixo, sob a Presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à seleção da Empresa que realizará o serviço de transporte e bagagem desacompanhada dos militares componentes do Destacamento de Segurança de Embaixada e do Adido Naval no Paraguai, conforme Portaria EMCFA-MD Nº 2.927, de 25 de MAIO de 2022 e Ofício Cronograma nº 10-357/GCM de 25 de MAIO de 2020, respectivamente.

CMG (FN) LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO; e
SO-FN-ET 86.8281.18 JOSÉ LEONEL PARISI DE MELO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

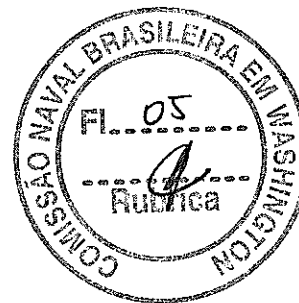
LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Adido Naval no Paraguai

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
CNBW
Arquivo



MARINHA DO BRASIL



ADIDÂNCIA NAVAL DO BRASIL NO PARAGUAI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo nº. 61082.000179/2022-41.

Licitação: Processo Licitatório nº 03/2022 - Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisição dos serviços referentes ao transporte de bagagens e automóveis dos militares integrantes do Destacamento de Segurança de Embaixada do Brasil no Paraguai e do Adido Naval no Paraguai, de suas residências no Paraguai para suas residências no Brasil, respectivamente.

Valor estimado para a contratação: US\$ 68.222,00.

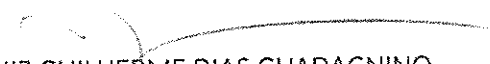
Rubrica orçamentária:

Gestão/Unidade:	0001
PTRES:	174702
AÇÃO INTERNA:	B481TB0020J
Natureza Despesa:	339039

Eu, Capitão de Mar e Guerra Luiz Guilherme Dias Guadagnino, no exercício da função de gestor, nos termos do § 1º, do art. 80 do decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, dos incisos I e II do art. 167 da constituição federal de 1988, bem como declaro que a dotação orçamentária é custeada por orçamento da Comissão Naval Brasileira em Washington.

Declaro, ainda, com fundamento no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e no § 5º do art. 11 da Portaria GM-MD nº 5.175/2021, que a despesa identificada acima tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes

Assunção, Paraguai, em 29 de setembro de 2022.


LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO
Capitão de Mar e Guerra
Adido Naval do Brasil no Paraguai



MARINHA DO BRASIL
ADIDÂNCIA NAVAL DO BRASIL NO PARAGUAI



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Processo Licitatório nº 03/2022 (Pregão Eletrônico)

Processo nº 61082.000179/2022-4.

Fonte: Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

1. OBJETO: Aquisição dos serviços referentes ao transporte de bagagens e automóveis dos militares integrantes do Destacamento de Segurança de Embaixada do Brasil no Paraguai e do Adido Naval no Paraguai, de suas residências no Paraguai para suas residências no Brasil, respectivamente.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Adidância Naval não possui serviço de transporte de BAGAGENS e/ou dos AUTOMÓVEIS pertencentes a militares da Marinha do Brasil em face do término de suas missões oficiais no Paraguai e do conseqüente retorno ao Brasil.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

O TRANSPORTE e ENTREGA de BAGAGENS e/ou dos AUTOMÓVEIS pertencentes a militares da Marinha do Brasil deverá ser executado impreterivelmente em NOV2022.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a perfeita realização do TRANSPORTE das BAGAGENS e/ou dos AUTOMÓVEIS, deverão prestar os seguintes serviços, conforme especificado:

4.1 - Embalagem e Armazenagem:

I - Todos os OBJETOS PESSOAIS serão embalados de forma a garantir a sua perfeita Conservação. O MATERIAL utilizado deve ser adequado ao transporte e ao tipo específico do objeto a ser embalado;

II - Os OBJETOS PESSOAIS e/ou os AUTOMÓVEIS serão verificados, medidos e relacionados na RESIDÊNCIA DE CADA MILITAR NO PARAGUAI;

III - Para os OBJETOS PESSOAIS, deverá ser elaborada uma lista, em três vias, inventariando todos os pertences do militar, classificados por item e número da caixa que os contém;

IV - Para o AUTOMÓVEL, deverá ser elaborada uma lista, em três vias, inventariando todos os acessórios;

V - Eliminação do restante do MATERIAL usado para a embalagem, após a retirada dos OBJETOS PESSOAIS da RESIDÊNCIA NO PARAGUAI;

VI - Qualquer instalação utilizada para o armazenamento dos OBJETOS PESSOAIS e/ou dos AUTOMÓVEIS deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- (a) Ser protegida com dispositivos de segurança adequados; e
- (b) Ser protegida contraluz solar direta, mudanças de temperatura, umidade, insetos, agentes corrosivos, etc., que possam causar danos aos OBJETOS PESSOAIS e/ou aos AUTOMÓVEIS.

4.2 - Transporte e Entrega:

I - Transporte dos OBJETOS PESSOAIS e/ou do AUTOMÓVEL desde o interior da residência no Paraguai até o interior da residência no Brasil;

II - O transporte dos OBJETOS PESSOAIS será realizado por via terrestre e em veículo fechado, o AUTOMÓVEL transportado de forma a que obedeça às legislações vigentes;

III - Realização de todas as práticas aduaneiras necessárias para a exportação dos OBJETOS PESSOAIS e/ou do AUTOMÓVEL do Paraguai e sua importação no Brasil;

IV - Montagem dos OBJETOS PESSOAIS que tenham sido desmontados para embalagem e/ou transporte; e

V - Eliminação de todo MATERIAL de embalagem utilizado, após a ENTREGA na RESIDÊNCIA NO BRASIL.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O transporte e entrega de BAGAGENS e/ou dos AUTOMÓVEIS pertencentes a militares da Marinha do Brasil deverá ser executado impreterivelmente em NOV2022.

5.2 O contrato será fiscalizado pelo CMG (FN) LUIZ GUILHERME DIAS GUADAGNINO.

6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A demanda foi apresentada pelos militares da Marinha do Brasil em face do término de suas missões oficiais no Paraguai e do conseqüente retorno ao Brasil.

7. PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada pela Adidância Naval do Brasil no Paraguai.

8. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A contratação de uma empresa para realizar o transporte das bagagens e dos automóveis para o Brasil dos militares ao final de sua missão oficial no Paraguai é a solução adequada.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

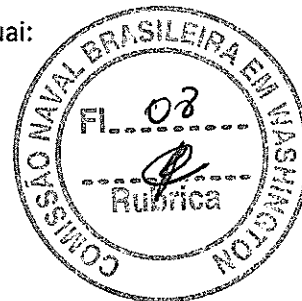
Tendo em vista a particularidade da contratação em tela, não há possibilidade de parcelamento da solução.



10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO

A indicação da rubrica orçamentária foi realizada pela AdiNavParaguai:

PTRES:	174702
AÇÃO INTERNA:	B481TB0020J
Natureza Despesa:	339039



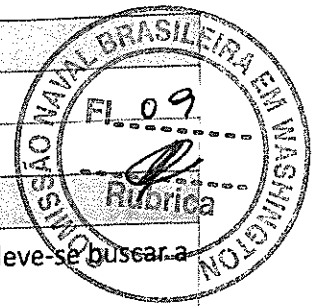
11. ANÁLISE DE RISCOS

Risco nº 01	
Irregularidade em procedimentos administrativos	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Consequência	
Nulidades no processo licitatório	
Impacto:	() Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Medidas de Controle	Responsável
Capacitação dos militares lotados na Divisão de Licitações e Acordos Administrativos e revisão de todo o processo licitatório.	CNBW-32

Risco nº 02	
Proteção do Sigilo de Informações	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Consequência	
Vazamento de informações	
Impacto:	() Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Medidas de Controle	Responsável
As informações recebem o tratamento da nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012.	CNBW-32

Risco nº 03	
Abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Consequência	
Impacto na lisura do procedimento, motivo para nulidade da licitação .	
Impacto:	() Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Medidas de Controle	Responsável
Checagem pelo pregoeiro dos atos constitutivos da empresa, gestão em compliance.	CNBW-32

Risco nº 04		
Conflito de interesses		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência		
Resolução por arbitragem, como primeira opção, se não houver a resolução, deve-se buscar a via judicial.		
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Medidas de Controle		Responsável
Publicação em edital e cláusula específica em contrato.		CNBW-32

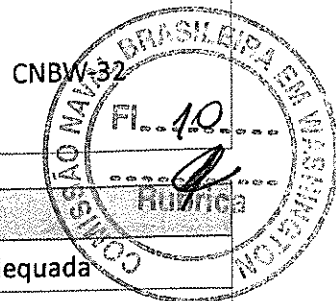


Risco nº 05		
Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio desprovidos de qualificação para o exercício de suas atividades.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência		
Inobservância de prazos, regras e recomendações da AGU e TCU.		
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Medidas de Controle		Responsável
Indicação de militares dotados de qualificação para o exercício da respectiva função.		CNBW-32

Risco nº 06		
Contratação conduzida sem processo padronizado		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência		
Erros e omissões que dificultam a contratação e leva à obtenção com baixa qualidade.		
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Medidas de Controle		Responsável
Militares com capacitação adequada ao exercício das atividades, com funções mapeadas e padronizadas.		CNBW-32

Risco nº 07		
Licitações/Contratações inscritas em Restos a pagar que serão canceladas por falta do recebimento do objeto.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência		
Não aquisição da necessidade pela Administração e perda do crédito orçamentário pela OM.		
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Medidas de Controle		Responsável

O planejamento do processo licitatório permite que a empresa vencedora entregue o objeto, mesmo após o encerramento do exercício financeiro, uma vez que se trata de serviço de natureza continuada.



Risco nº 08	
Determinação das necessidades e formalização da demanda inadequada	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Consequência	
Possibilidade de deflagração de certames viciados. Ocorrência de contratação incompatível com o almejado pela CNBW. Atraso decorrente das necessidades de correção das minutas e aumento do recursos administrativos.	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Medidas de Controle	Responsável
Observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como das diretrizes da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, além de observar os modelos de editais e contratos, atualizados, no site da Advocacia-Geral da União.	CNBW-32

[Handwritten signature]

Risco nº 09	
Falhas na elaboração do Termo de Referência	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Consequência	
Documentos incompletos e inconsistentes. Procedimentos mal elaborados. Aquisição de itens/serviços inadequados. Desperdício de recurso orçamentário.	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Medidas de Controle	Responsável
Verificação e checagem para confecção do Termo de Referência das Leis e recomendações da Consultoria Jurídica -Adjunta junto ao Comando da Marinha. Utilização dos modelos da AGU.	CNBW-32

Risco nº 10	
Incoerência entre as cláusulas do edital.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Consequência	
Inconsistência nas propostas enviadas pelos fornecedores. Questionamentos feitos pelas empresas. Paralisação do certame.	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Medidas de Controle	Responsável
Verificação da pertinência entre as cláusulas dos editais, principal-	CNBW-32

mente aquelas que dizem respeito à habilitação das empresas e datas, a fim de evitar possíveis impugnações.



Risco nº 11	
Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência	
Impedimento dos licitantes praticarem atos no certame, afrontando os princípios da publicidade, transparência e isonomia.	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Medidas de Controle	Responsável
Todas as informações sobre o cronograma do pregão Eletrônico são divulgados no Edital e publicados no site da CNBW.	CNBW-32

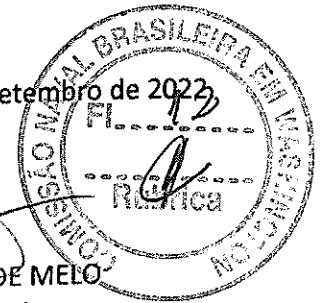
Risco nº 12	
Levantamento de mercado deficiente	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência	
Aquisição do serviço por um valor superior ao de mercado.	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Medidas de Controle	Responsável
As cotações são realizadas, de forma criteriosa, observando as peculiaridades locais, conforme inciso III, do § 1º, do artigo 12 da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, sendo exaurida, no mercado, a pesquisa com as empresas prestadoras do serviço de transporte de bagagem.	CNBW-12

Risco nº 13	
Contratação de fornecedores incapazes de entregar o objeto contratado ou sem experiência no ramo.	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência	
Os objetos adquiridos são desprovidos de qualidade ou incompatíveis com a necessidade da OMS.	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Medidas de Controle	Responsável
Previsão no Edital de todos os documentos de habilitação necessários a aferição da capacidade técnica da empresa para o objeto licitado.	CNBW-32

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO: Comissão Permanente de Licitação, Portaria CNBW/SGM/MB n° 31, de 04 de outubro de 2021.


Assunção, Paraguai, em 29 de setembro de 2022.


JOSE LEONEL PARISI DE MELO
Suboficial (FN-ET)
Membro



Assunção, Paraguai, em 29 de setembro de 2022.

Aprovo:


LUIZ GUILHERME DIAS GUADGNINO
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Adido Naval no Paraguai